

**TERMO DE REFERÊNCIA 006/2012**

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº **006/2012**

TIPO: MELHOR TÉCNICA

CONVÊNIO: 757399/2011 – SDH/PR

PROGRAMA 0153 - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**O ACONCHEGO – APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**, CNPJ de nº02.477.269/0001-99, com Sede na SHCN CL, Quadra 106, Bloco A, Loja 38, Brasília- DF, no uso de suas atribuições legais, vem por meio de sua Presidente Soraya Kátia Rodrigues Pereira, tornar público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de Coordenador de Grupo no âmbito do projeto “NOVOS VÍNCULOS AFETIVOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, projeto este integrante do convênio de número 757399/2011 – SDH/PR. Poderão participar do referido processo, psicólogo, assistente social e pedagogo.

A presente cotação prévia será regida pela Portaria Interministerial 507/2011 e Lei 8.666/1993.

**1- O OBJETIVO**

Disseminar o curso de preparação para adoção, em acordo com a Lei 12.010/2009, e metodologia para o Programa de Apadrinhamento Afetivo para profissionais de Varas da Infância e Juventude, serviços de acolhimento, organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, conselheiros tutelares e de direitos e Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude nas cinco regiões geográficas: Região Norte: Amazonas e Acre; Região Nordeste: Pernambuco e Maranhão; Região Sudeste: Rio de Janeiro e Espírito Santos; Região Centro-Oeste: Distrito Federal e Tocantins; Região Sul: Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

**1- JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº. 757399/2011 –

SDH/PR, celebrado entre a Secretária de Direitos Humanos/ Presidência da República e o Apoio à Convivência Familiar e Comunitária - Aconchego.

## **2- DO CONTRATO DE TRABALHO**

O contrato de trabalho será por Recibo de Pagamento de Pessoa Autônoma - RPA, com duração de 18 meses, a ser executado no período abril/2012 à setembro de 2014, conforme estipulado pela conveniente e de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

## **3- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES PARA O CARGO DE COORDENADOR:**

O Coordenador será o responsável técnico pela disseminação do curso por meio da capacitação de até 20 profissionais do sistema de garantia de direitos de sua região. Poderão ser contratados para o cargo de Coordenador de Grupos (Facilitador): Psicólogos, Assistentes Sociais e Pedagogos.

Número de Vagas: 10 (dez), duas por regiões geográficas.

Regime de Trabalho: Recibo de pagamento autônomo - RPA

### **3.1 Habilidades e pré-requisitos:**

- Conhecimento da legislação: ECA, lei 12.010, PNCFC e Orientações Técnicas do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes/MDS;
- Habilidade para trabalhar junto ao sistema de garantia de direitos (Vara da Infância e Juventude, Serviços de acolhimento Institucional e Familiar, Conselheiros Tutelares e de Direitos, Organizações não governamentais da região federativa na qual se candidata;
- Compreensão / visão sistêmica para tomada de decisões;
- Habilidade verbal e escrita;
- Redação própria;
- Capacidade de síntese e elaboração de relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Noções básicas de informática e internet.
- Disponibilidade para viagens;
- Experiência com trabalho com grupos;
- Experiência de dois anos de trabalho com a temática da convivência familiar e comunitária;

### **3.2 Responsabilidades no âmbito do projeto:**

- Participar da capacitação em Brasília/DF;



**Aconchego**  
Convivência Familiar e Comunitária

- Divulgar o curso na região contemplada, junto ao sistema de garantia de direitos;
- Articular a rede de proteção e garantia de direitos do estado de origem;
- Formalizar parcerias junto ao sistema de garantia de direitos para implantação e execução do projeto;
- Definir local, horário e calendário do curso;
- Organizar e direcionar as inscrições do curso;
- Selecionar profissionais e formar grupo de trabalho;
- Dirigir grupos;
- Capacitar os profissionais selecionados por meio da técnica de direção de grupos;
- Acompanhar as ações dos capacitados e contribuir para o processo de avaliação, sugerindo melhorias no processo operacional;
- Contribuir para elaboração do material didático;
- Fortalecer a rede sócio-assistencial de grupos de apoio a adoção;
- Contribuir com o processo de avaliação, identificando pontos forte, fracos, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo operacional;
- Coletar dados e sistematizar para elaboração de relatório técnico;
- Elaborar e encaminhar relatórios para supervisão técnica e administrativa;
- Participar das supervisões técnicas por meio do Sistema Educação a distância.
- Contribuir na busca de soluções e reflexões dos problemas apresentados durante a execução do curso;
- Representar a entidade convenente em seminários, colóquios, encontros e congressos relacionados à temática dos direitos da criança e do adolescente, em seu estado de origem, sempre que demandado pela Diretoria da convenente;
- Contribuir na elaboração e aprimoramento de instrumentais técnicos.
- Contribuir com a elaboração de 300 cartilhas a serem publicadas no final do projeto.

### **3.3. Da remuneração (valores brutos):**

O contrato será efetivado por produto e o pagamento será por RPA (Recibo de pagamento autônomo) no valor bruto total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) bruto, que serão pagos em 03 parcelas de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). O valor será pago após a entrega de cada produto e deverá ser validado pela diretoria do Aconchego e supervisora técnica, o período do contrato será de abril /2012 à setembro/2013.

Em nenhuma hipótese o contratado terá vínculo empregatício com o Aconchego.

Em nenhuma hipótese o contratado poderá ter vínculos com a administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

### **3.4. Do processo seletivo: Constará de uma etapa:**

1. Análise de currículo;

## **4. DOS PRODUTOS:**

**4.1** Divulgação, articulação com a rede, formalização de parcerias, captação e inscrição dos beneficiários, definição de calendário e local para a realização das oficinas:

**Produtos:** Lista dos participantes com CPF e contrato de participação (modelo a ser fornecido pela Supervisão Técnica do Projeto); calendário para as atividades e contrato (ainda que informal) de local para o evento; parcerias formalizadas.

**4.2** Realização das 06 primeiras oficinas 4 horas cada (24 horas de trabalho):

**Produtos:** Listas de presença (modelo a ser fornecido pela Supervisão Técnica do Projeto); Fotografias e/ou vídeos das oficinas; 1º relatório de atividades (modelo a ser fornecido).

**4.3** Realização de mais 06 oficinas de 4 horas cada (24 horas de trabalho)

**Produtos:** Listas de presença (modelo a ser fornecido pela Supervisão Técnica do Projeto); Fotografias e/ou vídeos das oficinas; 2º relatório de atividades (modelo a ser fornecido).

**4.4** Realização de pelo menos três encontros de 4 horas cada (12 horas) de supervisão com os beneficiários atendidos:

**Produtos:** Elaboração de um projeto de preparação para adoção e apadrinhamento afetivo juntamente com os beneficiários, a partir da demanda de cada um; lista de presença. Relatório de todas as atividades realizadas até o momento. Vídeo final das oficinas realizadas.

Além dessas atividades, os técnicos se comprometem a participar dos grupos de supervisão e/ou intervisão, estudo de caso a serem realizados por meio da metodologia de Educação à Distância, mensalmente durante a vigência do projeto ou quando solicitado pela supervisão técnica

## **5. DA CONVOCAÇÃO**

**5.1** As convocações e contratações serão feitas por e-mail ou por telefone.

## **6. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

Para critério de desempate será considerado experiência no manejo de grupo e com a temática da convivência familiar e comunitária.

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual .

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 18 meses.

**9.** Envio de Currículo para: [contatos@aconchegodf.org.br](mailto:contatos@aconchegodf.org.br) ; [penha@aconchegodf.org.br](mailto:penha@aconchegodf.org.br)

Brasília-DF, 29 de fevereiro de 2012.

**SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA**

**Presidente do Aconchego Apoio a Convivência Familiar e Comunitária**